Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2652 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 16 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

AgInt no RECURSO ESPECIAL N° 1746234 - PR (2018/0136165-5)

RELATORA	**: MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
AGRAVANTE	: ITAU UNIBANCO S.A
ADVOGADOS	: LAURO FERNANDO ZANETTI E OUTRO(S) - PR005438 FREDERICO AUGUSTO LIMA DE SIQUEIRA - DF031511 JOSÉ ROBERTO CORADI JUNIOR E OUTRO(S) - SP305702
AGRAVADO	: LYONS QUÍMICA DO BRASIL INND E COM DE DETERGENTES LTDA
ADVOGADO	: GUILHERME LEPRI LONGAS E OUTRO(S) - PR058776

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. INÉPCIA. IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA.

1. É inepta a petição de agravo interno no agravo em recurso especial que não impugna, especificamente, os fundamentos da decisão agravada.
2. Agravo interno no agravo em recurso especial não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Os Srs. Ministros Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com a Sra. Ministra Relatora. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 15 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministra Nancy Andrighi
Relatora